



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.000806/2023-04

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por sua **Superintendente Substituta, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, matrícula funcional nº 1127***, nomeada pela Portaria nº 134/2020, publicada no Boletim nº 13 de 16/03/2020 e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleo nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, com sede na Rua Arquimedes Rocha, nº 73, Qd. 118, Lt 16, St. Castelo Branco, Goiânia/GO, CEP: 74423-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.500/0001-61, representada neste ato por **seu Representante Legal, o Sr. Wedson Carlos da Silva**, portador do CPF nº ***.833.161-**

Conforme Processo Administrativo nº23760.000806/2023-04, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 083/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/10/2024 e encerramento em 02/10/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0 e
- b) o reajuste do valor contratual com base no Índice INCC, em 4,42%, a contar de 03/08/2024 (*considerando a data limite para apresentação da proposta*).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Será pago à contratada o valor mensal de R\$ 2.662,03 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos).

2.2. O valor total anual da contratação é de R\$ 31.944,36 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC01 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - CONTAMINADOS DO CME, 19 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC02 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - CONTAMINADOS DO CME, 19 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36

11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC03 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - CONTAMINADOS DO CME, 19 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC04 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - MATERIAL DA FARMACIA, 17 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC05 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - MATERIAL LIMPO DO CME, 17 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC06 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - MATERIAL LIMPO DO CME, 19 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC07 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - MATERIAL LIMPO DO CME, 19 PARADAS	R\$ 337,03	R\$ 4.044,36
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MC10 - ELEVADOR MONTA-CARGA, MARCA ATI - ROUPA LIMPA DA HOTELARIA, 2 PARADAS	R\$ 302,82	R\$ 3.633,84

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A002SM	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Wedson Carlos da Silva
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **WEDSON CARLOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 16/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42276428** e o código CRC **C712A707**.

Referência: Processo nº 23760.000806/2023-04 SEI nº 42276428